

## TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, que entre si fazem, como DOADOR e doravante assim designado, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, regida pela Lei nº 5.615 de 13.10.1970, inscrita no CNPJ/MF nº 33.683.111/0004-41, com sede na AV. PONTES VIEIRA, 832, SÃO JOÃO DO TAUAPE, CEP 60.130-240, FORTALEZA/CE representada neste ato pelo (a) GERENTE REGIONAL DE LOGÍSTICA DA REGIONAL FORTALEZA, o Sr. FRANCISCO GUALBERTO SANTOS FILHO, e como DONATÁRIO, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF 10.735.145/0001-94, com sede na AV. CEL. COLARES MOREIRA, 477, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS/MA, CEP 65075-441, representado, neste ato, pelo seu REITOR, o Sr. CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA, conforme processo SERPRO-PDO-2023/00015, com fundamento no art. 29, inc. XVII, da Lei n. 13.303/2016, e das cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO é a doação de 18 (DEZOITO) bens móveis, relacionados no Anexo I, que foram classificados como OCIOSOS E OBSOLETOS pelo DOADOR, proprietário legítimo dos bens que se transfere a propriedade dos mesmos, sem condições de embargo.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O DONATÁRIO, neste ato, recebe do DOADOR os bens, no estado que se encontram, servindo o presente como comprovante de entrega e registro de baixa patrimonial.

### PARÁGRAFO ÚNICO:

O DOADOR não responderá por vício ou defeito oculto dos bens objeto da doação, eximindo-se de aceitar a devolução dos referidos, independentemente de qualquer alegação ou justificativa do DONATÁRIO.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Caberá o DONATÁRIO providenciar sob suas expensas, a retirada e o transporte de todos os bens, conforme citado na cláusula primeira acima ao objeto da presente doação.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O DONATÁRIO responderá por qualquer dano decorrente de ilícito cível ocasionado ao DOADOR, a seus empregados, ou a terceiros, causado durante o manuseio dos bens citados.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As partes elegem o FORO da Justiça Federal na cidade de Brasília –DF, excluindo qualquer outro por mais especial que seja para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E por estarem de acordo com o inteiro teor das cláusulas e condições acima, firma o presente Termo em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo:

Fortaleza, 17 de Abril de 2023

PELO DOADOR: \_\_\_\_\_

Gerente Regional de Serviços (SUPCS)

PELO DONATÁRIO: \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

---

## ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS

| <b>PATRIMONIO</b> | <b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>                     |
|-------------------|---|
| 1261344           | ROTEADOR CISCO 2811                         |
| 1476171           | ROTEADOR CISCO 2811                         |
| 1476172           | ROTEADOR CISCO 2811                         |
| 1476197           | ROTEADOR CISCO 2811                         |
| 1476173           | ROTEADOR CISCO 2811                         |
| 1476180           | ROTEADOR CISCO 2811                         |
| 1476163           | ROTEADOR CISCO 2811                         |
| 1556033           | ROTEADOR CISCO ASR 1002-X                   |
| 1289562           | MÓDULO UTP CISCO CATALYST 4006              |
| 1556062           | ROTEADOR CISCO ASR 1002-X                   |
| 1396236           | MÓDULO FIBRA CISCO CATALYST 4006            |
| 1556068           | PLACA EXPANSÃO ROTEADOR CISCO ASR<br>1002-X |
| 1556066           | PLACA EXPANSÃO ROTEADOR CISCO ASR<br>1002-X |
| 1408290           | RACK METÁLICO BLACK BOX                     |
| 1261348           | ROTEADOR CISCO 2811                         |
| 1555947           | ACCESS POINT AIRTIGHT – SENSOR WIPE         |
| 1555993           | SWITCH HUAWEI                               |
| 1289174           | SWITCH TIPO 1                               |